

SEÇÃO I - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.09.21.001 O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.09.21.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada no serviço de dedetização e desratização para a Secretaria Municipal de Saúde, UPA, PMAM, Ambulatório, cozinha, lavanderia, CAPS, RT, ESF e Almoxarifado da SEMSA.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 54.572,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, e término previsto para 24 (vinte e quatro) de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00-SEMSA/FMS, Empenho nº 430/2021, no valor de R\$ 18.190,92 (dezoito mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos), referente a um período de 04 (quatro) meses, devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.09.21.001, celebrado em 21 (vinte e um) de setembro de 2018.
Silva Jardim, 22 de setembro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Mat. 2913/0

Dedetizadora Fulmegan Ltda
Contratada

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.006 O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSA/FMS.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 585.626,88 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, sendo mensalmente o valor de R\$ 195.208,96 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com os serviços efetivamente prestados.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 23 (vinte e três) de setembro de 2021, e o término previsto para 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.10.122.0001.2.001-3.3.90.39.00- SEMSA/FMS, Pré - Empenho nº 00450/2021, autorização de Empenho fl 220 do contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006, celebrado em 17 (dezessete) de março de 2020.

Silva Jardim, 22 de setembro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat.: 2913/0

**JP Serviços Construções Reformas
e Instalações em Geral EIRELI**
Contratada

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004.
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA J P SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM
GERAL EIRELI**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de Ata de Registro de Preço nº 106/2019. Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade –meio apoio, para as necessidades da SEMECT.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início em 20 (vinte) de setembro de 2021 e término em 20 (vinte) de março de 2022, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses em conformidade com o que dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº 08 .01.123610006.2.002.3390.39.00.00, empenho nº 867/2021, no valor de R\$ 613.459,33 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a 4 (quatro) meses, devendo ser requerida a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 celebrado em 17 (dezessete) de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

**JP Serviços Construções Reformas e Instalações
em Geral Eireli**
Contratada

Zilmara Brandão da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência
E Tecnologia

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 054/2021
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento aquisição de gêneros alimentícios (Carnes) para suprir a demanda do número de refeições servidas na PMAM e CAPS neste Município.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos produtos, a importância global de **R\$ 96.175,20 (noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 14 (quatorze) de março de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS - Empenho nº. 395/2021.

Silva Jardim, 14 de setembro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do FMS
Mat. 2913/0

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Contratada

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.001
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM
GERAL EIRELI.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001, que, consoante Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio operacional e afins.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 09 (nove) de setembro de 2021, e o término previsto para 09 (nove) de março de 2022, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00, empenho 858/2021, no valor de R\$ 1.349.014,98 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, quatorze reais e noventa e oito centavos). para um período de 02 (dois) meses, devendo ser complementado em oportuno.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001, celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI
Contratada

Zilmara Brandão da Silva
SEMECT

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de praça pública em Lucilândia, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 264.967,47 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 30 (trinta) de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.15.451.0020.1.040-4.4.90.51.00 Nota de Pré - Empenho nº 461/2021, fl.49 e autorização de empenho, fl.707.

Silva Jardim, 30 de setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

Dayse Said de Barros
Secretária Municipal de Obras
SEMOB
Mat. 4281/1

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 051/2021
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**

Onde se lê:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos, e pela Secretária Municipal de Obras – Srª. Dayse Said de Barros e pelo Subsecretário Municipal de Transportes – Sr. Jarajadassa Pereira de Sena e de outro lado a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. Cassio Esashika Leone Porto, portador do documento de identidade nº 1778947, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.070.601-00, e pelo Sr. Glaucius de Lucca Braga, portador do documento de identidade nº4393262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.368.866-87, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6887/2021, referente a contratação da Ata de Registro de Preços nº 32/2021, Pregão Presencial SRP nº 12/2021 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo nº. 9008/2020, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei nº 1.780 de 26/06/2020, Programas 0001 – Administração Transparente – Ação/Produto 086 – Manutenção de Veículos e Máquinas das Unidades Administrativas, Meta 100, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, autorizada a fornecer os materiais conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Leia-se:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos, e pela Secretária Municipal de Obras – Srª. Dayse Said de Barros e pelo Subsecretário Municipal de Transportes – Sr. Jarajadassa Pereira de Sena e de outro lado a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. Cassio Esashika Leone Porto, portador do documento de identidade nº 1778947, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.070.601-00, e pelo Sr. Glaucius de Lucca Braga, portador do documento de identidade nº4393262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.368.866-87, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6887/2021, referente a contratação da Ata de Registro de Preços nº 32/2021, Pregão Presencial SRP nº 12/2021 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo nº. 9008/2020, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei nº 1.780 de 26/06/2020, Programas 0001 – Administração Transparente – Ação/Produto 086 – Manutenção de Veículos e Máquinas das Unidades Administrativas, Meta 100, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, autorizada a fornecer os materiais conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 27 (vinte e sete) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 31 (trinta e um) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Onde se lê:

Silva Jardim, 27 de agosto de 2021.

Leia-se:

Silva Jardim, 31 de agosto de 2021.

Silva Jardim, 27 de setembro de 2021.

Fabrício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Contratada

Jarajadassa Pereira de Sena
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 714/5

Dayse Said de Barros
Secretária Municipal de Obras
Mat. 4812/7



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
– FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA
ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM E A EMPRESA MEDICOM RIO
FARMA LTDA.

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 11/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, 414, Olaria, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.623-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.499.710/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **Roney Deocrecio de Oliveira**, portador do documento de identidade nº 07.766.439-9 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 072.580.577-30, habilitado às fls. 828 e o Sr. **Marcelo Fernandes de Souza**, portador do documento de identidade nº 04.361.679-6 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 521.129.267-72, habilitado às fls. 829, para eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município – pelo Menor Preço Unitário, no qual fora detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**


Onde se lê:

| Item | Especificação | Unid. | Qty. | Valor Unit. | V. Total |
|-------|---|---------|--------|-------------|--------------|
| 196 | ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 4,5 MT | Unidade | 15.000 | R\$ 0,25 | R\$ 3.750,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.750,00 |

Leia-se:

| Item | Especificação | Unid. | Qty. | Marca | Valor Unit. | V. Total |
|-------|---|---------|--------|---------|--------------|--------------|
| 196 | ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 4,5 MT | Unidade | 15.000 | Texcare | R\$ 0,25 | R\$ 3.750,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.750,00 | |


Érica Guimaraes Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0


MEDICOM RIO FARMA LTDA
Empresa
Roney D. de Oliveira
CPF: 072.580.577-30
MEDICOM RIO FARMA LTDA
CNPJ: 39.499.710/0001-43
REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 – FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 16/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Lafayette Bravo Filho, 93, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.633-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.309.479/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Emerich Ladeira**, portador do documento de identidade nº 20.998.613-2 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 117.305.947-43, habilitado às fls. 842, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município – pelo Menor Preço Unitário, no qual fora detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

| Item | Especificação | Unid. | Qnt. | Valor Unit. | V. Total |
|------|---|---------|-------|-------------|---------------|
| 035 | CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS | Unidade | 5.000 | R\$ 1,28 | R\$ 6.400,00 |
| 039 | CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04 | Unidade | 2.000 | R\$ 0,75 | R\$ 1.500,00 |
| 046 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12 | Caixa | 50 | R\$ 24,14 | R\$ 1.207,00 |
| 063 | EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA | Unidade | 500 | R\$ 4,39 | R\$ 2.195,00 |
| 084 | FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | R\$ 44,00 | R\$ 880,00 |
| 085 | FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | R\$ 43,70 | R\$ 874,00 |
| 086 | FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | R\$ 47,35 | R\$ 947,00 |
| 087 | FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | R\$ 46,14 | R\$ 922,80 |
| 137 | SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ | Caixa | 150 | R\$ 315,75 | R\$ 47.362,50 |



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

| | | | | | |
|--------------|--|---------|----|------------|----------------------|
| | ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES | | | | |
| 177 | TUBO DE LÁTEX N° 200 C/ 15M (PADRÃO) | Pacote | 20 | R\$ 101,38 | R\$ 2.027,60 |
| 178 | TUBO DE SILICONE N° 203 C/ 15M (PADRÃO) | Unidade | 20 | R\$ 145,23 | R\$ 2.904,60 |
| TOTAL | | | | | R\$ 67.220,50 |

Leia-se:

| Ítem | Especificação | Unid. | Qnt. | Marca | Valor Unit. | V. Total |
|------|--|---------|-------|-----------|-------------|---------------|
| 035 | CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS | Unidade | 5.000 | Medsonda | R\$ 1,28 | R\$ 6.400,00 |
| 039 | CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04 | Unidade | 2.000 | Markmed | R\$ 0,75 | R\$ 1.500,00 |
| 046 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12 | Caixa | 50 | Vicpharma | R\$ 24,14 | R\$ 1.207,00 |
| 063 | EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA | Unidade | 500 | Lamedid | R\$ 4,39 | R\$ 2.195,00 |
| 084 | FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | Donati | R\$ 44,00 | R\$ 880,00 |
| 085 | FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | Donati | R\$ 43,70 | R\$ 874,00 |
| 086 | FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | Donati | R\$ 47,35 | R\$ 947,00 |
| 087 | FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES | Caixa | 20 | Donati | R\$ 46,14 | R\$ 922,80 |
| 137 | SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES | Caixa | 150 | SR | R\$ 315,75 | R\$ 47.362,50 |
| 177 | TUBO DE LÁTEX N° 200 C/ 15M (PADRÃO) | Pacote | 20 | Targa | R\$ 101,38 | R\$ 2.027,60 |

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br


Número 101

30 de Setembro de 2021



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

| | | | | | | |
|-----|--|---------|----|------------|------------|---------------|
| 178 | TUBO DE SILICONE N° 203 C/ 15M (PADRÃO) | Unidade | 20 | Descarpack | R\$ 145,23 | R\$ 2.904,60 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 67.220,50 |


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0


GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Empresa



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail saude.sj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
– FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 25/2021 – FMS, CELEBRADA
ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM E A EMPRESA JAC MED DIST
FR MRDIC EIRELI-EPP.


No dia 30 (trinta) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 14/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 25/2021-FMS, celebrada com a empresa **JAC MED DIST FR MRDIC EIRELI-EPP**, com sede na Rua Sebastião Martins, 288, Galpão 07, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.651.036/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Alberto Vieira de Aguiar**, portador do documento de identidade nº 13.346.870-2 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 107.411.017-00, habilitado às fls. 1042/1043 para eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município – pelo Menor Preço Unitário, no qual fora detectado erro nas especificações dos itens indicados na presente ata, ficando alterados os referidos Itens, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

| Item | Especificação | Unid. | Qty. | Valor Unit. | V. Total |
|-------|-----------------|---------|------|-------------|-----------|
| 045 | CLAMP UMBILICAL | Unidade | 100 | R\$ 0,93 | R\$ 93,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 93,00 |

Leia-se:

| Item | Especificação | Unid. | Qty. | Marca | Valor Unit. | V. Total |
|-------|-----------------|---------|------|------------------------|-------------|-----------|
| 045 | CLAMP UMBILICAL | Unidade | 100 | Cirurgica Fernandes | R\$ 0,93 | R\$ 93,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 93,00 | |


Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913/0


JAC MED DIST FR MRDIC EIRELI-EPP
Empresa

SEÇÃO II - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142 E-mail – Camarasilvajardim@gmail.com

LEI Nº 1810/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silva Jardim aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar e/ou prorrogar administrativamente, pelo período de até 12 (doze) meses, em razão de excepcional interesse público na área de saúde pública, previsto no §1º, profissionais para a função que segue

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | VAGAS | CARGA HORÁRIA ¹ | SALÁRIO-BASE | VANTAGENS |
|------------|--------------------|-------|----------------------------|--------------|-----------------|
| Enfermeiro | Graduação completa | 14 | 24h | R\$ 2.639,30 | a) 20% Insalub. |

§1º. As contratações temporárias previstas no caput servirão para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

§2º. Prescindem, as contratações temporárias previstas no caput, de avaliação de candidatos por processo seletivo simplificado, considerando que a necessidade temporária de excepcional interesse público visa a assistência a emergências em saúde pública, conforme previsto no Art. 2, II, da Lei Federal nº 8.745/93.

§3º. Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no caput poderão ser prorrogados por iguais períodos enquanto perdurar o cenário de pandemia decorrente do COVID-19.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142 E-mail – Camarasilvajardim@gmail.com

Art. 2º. Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

- I – Remuneração nos termos do Art. 1º desta Lei;
- II – Aqueles descrito no Art. 39, §3º da Constituição Federal.

Art. 3º. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização na forma de cláusula penal *pro rata* ou multa considerando-se os dias faltantes para o término do contrato, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas na forma prevista na Lei Complementar Municipal SJ nº 17, de 22 de janeiro de 1998 e no Edital de seleção.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a matéria por ato próprio.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de Setembro de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142 E-mail – Camarasilvajardim@gmail.com

LEI Nº 1811/2021

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.721,56 (Cento e quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|--------|-----|---------------|
| 01.01.01.031.0001.2.001.000 | 3.1.90.94 | 0112 | CÂMARA | 09 | R\$ 40.721,56 |
| 01.01.01.031.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 0112 | CÂMARA | 26 | R\$ 50.000,00 |
| 01.01.01.272.0017.0.037.000 | 3.1.91.13 | 0112 | CÂMARA | 55 | R\$ 50.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|---------|-----|----------------|
| 09.01.13.392.0013.2.030.000 | 3.3.50.43 | 112 | SEMTICC | 886 | R\$ 140.721,56 |

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Setembro de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEÇÃO III - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 2736/2021

Prefeitura Mun. De Silva Jardim
Processo nº 2736/2021
Rubrica _____ Fls. 267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 262;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município, **HOMOLOGAR** a licitação por Pregão Presencial **Nº 44/2021 - SEMAD**, para aquisição de termômetros digitais e pilhas, a fim de atender ao Decreto nº 2280/2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19, em favor da empresa **ACM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.439.197/0001-32**.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **ACM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.439.197/0001-32**, no valor de R\$ 9.822,90 (Nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para atender ao certame licitatório por Pregão Presencial nº 44/2021 – SEMAD, visando a aquisição de termômetros digitais e pilhas.

Em, 28/09/2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 2963/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 226 do presente Processo Administrativo;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fls. 235 e 236), **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 40/2021 – SEMAD, em favor da empresa **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 41.535.426/0001-27, no valor total de R\$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais), para eventual aquisição de café, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

Em, 29/09/2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 5430/2020

Prefeitura Mun. De Silva Jardim
Processo nº 5430/2020
Rubrica _____ Fls. 221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 214;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município, **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **31/2021 – SEMAD**, para eventual aquisição de botijão de gás, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Silva Jardim e Fundos Municipais, em favor da empresa **LUIZ C L DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS-ME**, CNPJ 03.669.020/0001-48.

Em, 28/09/2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 5435/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 696 e despachos constantes às folhas 698, 703 e 704;

RESOLVE:

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fl. 704), **HOMOLOGAR** a licitação na modalidade **CONVITE Nº 01/2021 – SEMOB**, visando a contratação de firma especializada em obras, para realizar a construção de Praça Pública em Lucilândia e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **J JANSSEN CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 32.920.553/0001-59**.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de **R\$ 264.967,47** (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa **J JANSSEN CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 32.920.553/0001-59**, visando a contratação de firma especializada em obras, para realizar a construção de Praça Pública em Lucilândia.

Em, 28/09/2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício